



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CGC(MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211

CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

## LEI Nº 952/98.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, incisos I e IX, artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica do Município propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG., autorizado a conceder a subvenção no valor de Rs 80.000,00(oitenta mil reais) ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, visando a conjunção de esforços para criação do parque de exposições e realização da III FESTA DE PEÃO.

**Parágrafo Segundo:** A liberação da verba será de acordo com a autorização da Administração.

**Artigo 2º** - O Sindicato prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 60(sessenta) dias contados do recebimento da verba ao Departamento de Fazenda do Município


**Artigo 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer abertura de crédito especial para satisfazer as despesas decorrentes da execução desta Lei podendo anular total ou parcialmente a dotação orçamentária do corrente exercício com fonte de receita.

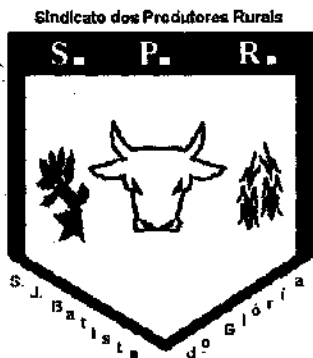
**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 07 de maio de 1.998.

  
**JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**GLEIDA MARQUES**  
Coordenador da Seção de Pessoal



## **Sindicato dos Produtores Rurais** **de São João Batista do Glória**

Filiado à Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais

Rua São Paulo, 44 - Centro Fone: (035) 524-1266  
CEP 37.920-000  
São João Batista do Glória - MG

S.J.B.Gloria, 23 de Abril de 1998

Exmo Sr.  
José Heitor de Oliveira  
DD. Prefeito Municipal  
SJB.Gloria - MG.

O Sindicato dos Produtores Rurais de São João Batista do Glória, , realizará de 23 a 26 de Julho do corrente ano, a 3ª Festa do Peão, no intuito de melhorar ainda mais e elevar o nome de nossa cidade, adquiriu uma área com 36.000 M2 no lugar denominado Morro do Glória, no seguimento da rua Florianópolis, neste município; para que possamos repetir o grande sucesso alcançado nos anos anteriores, vimos solicitar de V.Sª apoio e verba para custear os seguintes Serviços e melhorias:

ITEM	SERVIÇOS/MELHORIAS	VALOR RS
01	400 mts. Rede de esgoto 150mm.	6.800,00
02	400 mts. Rede de água 50mm.	4.000,00
03	230 horas de maquina para terraplanagem	5.980,00
04	004 rolos de arame p/cerca	272,00
05	240 postes de cimento p/cerca	1.200,00
06	240 horas homem p/serviços de cercas	350,00
07	Aluguel de 10 banheiro químicos	2.800,00
08	10 caminhões de areia	400,00
09	04 viagem de trato p/tropa	50,00
10	240 refeições p/peões	600,00
11	01 Caixa d'água 40.000 litros	7.100,00
12	Alojamento para peões (ginásio ou creche)	-0-

Certos de contarmos vossa valiosa colaboração despedimo-nos com cordeias,

Saudações,

*Beliziane d.*  
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SJB. GLORIA